



Prefeitura De Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

PORTARIA N.º 795/2025

O Senhor **ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Decreto n.º 4.765/2023 de 02/02/2023 e alterações posteriores e pelo artigo 139, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o artigo 8º-A da Lei Municipal nº 3577/2010, que estabelece, ao servidor contratado, o direito à licença por motivo de doença em pessoa da família;

Considerando o Processo de Afastamento do Trabalho nº 080/2025, que concluiu pelo deferimento do pedido;

Considerando, por fim, a imprescindibilidade de observância dos preceitos e normas vigentes estabelecidas, especialmente, os princípios constitucionais da legalidade moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **ANDRIELI CRISTINI DIAS**, matrícula 30008, ocupante da função de AGENTE AUXILIAR DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por um período de 03 (três) dias, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Três Corações, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALEXSANDRO
HENRIQUE DE
SOUZA:662248376**

00

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assinado digitalmente por ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA:66224837600
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB Ass CPFB A3, CN=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA:66224837600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localiz:30
Data: 2025.12.18 15:22:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

